**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/RS**

**Nº 025/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Referente à autorização para ressarcimento de valor pago em duplicidade, conforme processo administrativo nº 321/2013.

A Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, reuniu-se no dia 14 de janeiro de 2014 e DELIBEROU pela autorização de ressarcimento do valor de R$ 132,58 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), já descontados os valores das taxas bancárias, de acordo com o determinado na Deliberação nº 81/2013 desta Comissão, ao Arquiteto e Urbanista LUCIANE ANDREOLA BEBER, referente ao valor pago em duplicidade relativo à RRT Simples - Extemporâneo nº 1556101 de 2013, conforme requerimento efetuado em 07/11/2013 sob nº 911.

Fausto Henrique Steffen

Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças